

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 2022/021.937-2

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Ricardo Perez

OBJETO: Doação de Tintas para o Ginásio Municipal de Esporte

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ricardo Perez, [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].651.258[REDACTED], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de tintas para o Ginásio Municipal de Esporte, sendo 01 galão de aguarrás, 04 galões de esmalte brilhante de azul celeste e 01 rolo de lã, totalizando: R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Ricardo Perez

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 785 548- [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 301 558- [REDACTED]